



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 104 /96

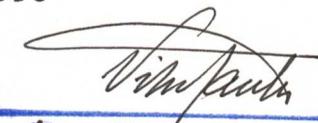
Concede Títulos de Cidadania

A Camara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

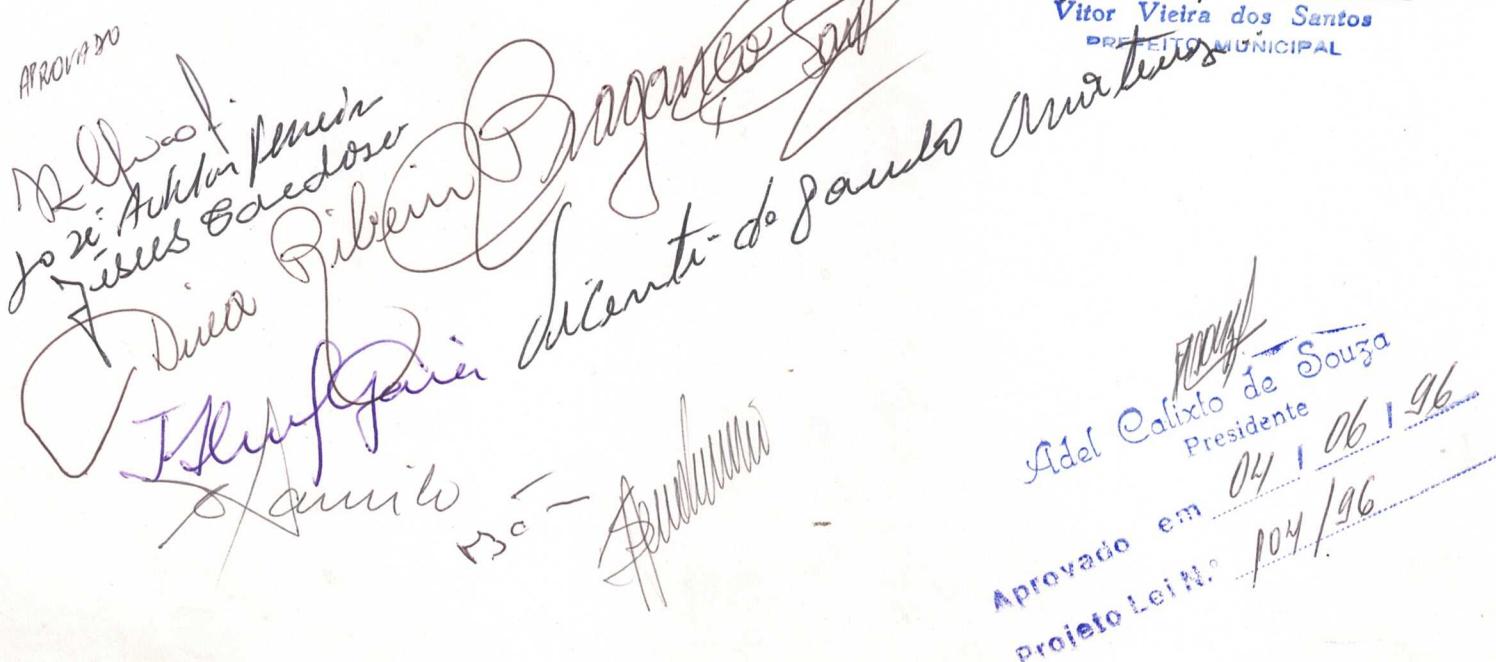
Artigo 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campos Altos/MG., ao Sr. Raimundo Goncalves dos Santos, moçao de iniciativa do vereadora Diva Ribeiro Braganca Santos, pelos relevantes serviços prestados a municipalidade.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 13 de junho de 1996


Vitor Vieira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO


Raimundo Goncalves dos Santos
Diva Ribeiro Braganca Santos
Centí de Paula Matheus
Adel Calixto de Souza
Presidente
Aprovado em 04/06/96
Projeto Lei N° 104/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Os mais antigos moradores de Campos Altos e mesmo aqueles que hoje já não fazem parte de nosso convívio mas, que na época em que estava na ativa o Sr. Raimundo Goncalves dos Santos no Destacamento de Polícia Militar de Campos Altos, puderam presenciar a sua forma atuante no desenvolvimento de sua função como policial militar.

Seus atos no exercício de sua função jamais foram impensados, sempre com ponderação, dentro da Lei, justiça e o espírito humanitário fizeram valer o seu carisma adquirido ao longo de sua carreira.

Hoje aposentado, ainda reside em Campos Altos por ter escolhido aqui sua cidade e labuta pelo desenvolvimento do município como membro ativo da Loja Maçônica XIII de Dezembro de Campos Altos.

Por existirem estas pessoas que se dedicam sempre em servir na busca do objetivo comum de um povo é que nos honra em justificá-las concedendo-lhes o Título de Cidadão Honorário de Campos Altos, e com este intuito é que apresento este meu projeto para revivar e gravar para sempre nas páginas de nossa história a nossa gratidão ao Sr. Raimundo Goncalves dos Santos, deixando a cargo dos companheiros Edis a aprovação do mesmo.

Campos Altos, 28 de Maio de 1996

DIVA RIBEIRO BRAGANCA SANTOS
VEREADORA